



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
“PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”

LARISSA RESENDE DE ANDRADE

**OS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS PELO GOVERNO AOS PRODUTOS DAS
CESTA BÁSICA E SEU IMPACTO NO PREÇO FINAL DO MESMO: UM ESTUDO
DE CASO NOS SUPERMERCADOS A e B .**

SÃO JOÃO DEL-REI
2014

LARISSA RESENDE DE ANDRADE

**OS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS PELO GOVERNO AOS PRODUTOS
DAS CESTA BÁSICA E SEU IMPACTO NO PREÇO FINAL DO MESMO: UM
ESTUDO DE CASO NOS SUPERMERCADOS A e B .**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves – IPTAN – como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob orientação do Prof. Esp. Fábio Bruno da Silva.

SÃO JOÃO DEL REI
2014

LARISSA RESENDE DE ANDRADE

**OS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS PELO GOVERNO AOS PRODUTOS DAS
CESTA BÁSICA E SEU IMPACTO NO PREÇO FINAL DO MESMO: UM ESTUDO
DE CASO NOS SUPERMERCADOS A e B .**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves – IPTAN – como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob orientação do Prof. Esp. Fábio Bruno da Silva.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.^o. Esp. Fábio Bruno da Silva (Orientador)

Prof.^o. Msc. Clodoaldo Fabrício José Lacerda

Prof.^a. Msc. Carla Agostini

*O Senhor é o meu pastor, nada me faltará.
(Salmo 23:1)*

AGRADECIMENTOS

A Deus que é meu refúgio e meu melhor amigo, que abriu portas e janelas onde não existiam para eu estar vencendo mais uma etapa importante na minha vida. A Ele eu devo toda minha gratidão.

A minha mãe Ana Maria que sempre acreditou em mim, no meu potencial, garra e persistência.

Ao meu pai José Maria por todo apoio, carinho e amor.

A minha prima Janina por todo incentivo e encorajamento para chegar até o fim.

Ao meu orientador Fábio Bruno da Silva pela dedicação e entusiasmo recebida durante a realização deste estudo.

Aos meus amigos pelo conforto que me deram nos dias de dificuldades.

A todos o meu muito obrigado!

RESUMO

Em virtude da grande importância que os impostos têm ligados diretamente aos produtos de cesta básica, neste trabalho, apresenta-se um estudo sobre os benefícios fiscais concedidos pelos governos federais e estaduais do nosso país, haja vista que nos dias atuais esse é um assunto cada vez mais exposto. Com base nas dificuldades enfrentadas pela complexidade da legislação atual e da falta de informação diretamente ao consumidor final, muitos não imaginam que as leis e decretos alteram frequentemente em nosso meio tributário, com o objetivo de Identificar se a redução da carga tributária sobre os produtos que compõem a cesta básica estão sendo repassados ao consumidor através da redução dos preços, foram realizados estudos de casos acerca do assunto. A metodologia aplicada foi análise descritiva e com natureza qualitativa, baseada na legislação tributária, comercial e fiscal brasileira e com estudo de caso de dois supermercados tributados pelo Lucro Real, de grande porte situados na cidade de São João del Rei. O estudo mostra de forma clara se as atuais mudanças de tributação realizadas pelos governos referente aos produtos de cesta básica tem beneficiado o consumidor com preços mais baixos.

Palavras - chave: Benefícios Fiscais; Cesta Básica; Pis e Cofins.

LISTA DE ABREVIATURAS

ASSERJ - Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro

CCSF - Comissão de Seguridade Social e Família

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CONEP – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CRCs – Conselhos Regionais de Contabilidade

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

ICMS/ST - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços/Substituição Tributária

MEC – Ministério da Educação

PC – Princípios de Contabilidade

PFC – Princípios Fundamentais de Contabilidade

PIS – Programa de Integração Social

RFB – Receita Federal do Brasil

RIR – Regulamento do Imposto de Renda

TRED – Tribunal de Ética e Disciplina

LISTA DE TABELAS

TABELA 01	Tributação Estadual.....	25
TABELA 02	Tributação PIS e COFINS.....	28
TABELA 03	Percentual de Redução dos preços antes e após o Benefício Federal.....	38

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 – Produtos de Cesta Básica Tributados de Pis e Cofins até 08/03/2013. Empresa “A”.....	34
GRÁFICO 02 – Produtos de Cesta Básica Tributados de Pis e Cofins até 08/03/2013. Empresa “B”.....	35
GRÁFICO 03 – Produtos de Cesta Básica Reduzidos à Alíquota Zero de Pis e Cofins após 08/03/2013. Empresa “A”.....	36
GRÁFICO 04 – Produtos de Cesta Básica Reduzidos à Alíquota Zero de Pis e Cofins após 08/03/2013. Empresa “B”.....	37
GRÁFICO 05 – Percentuais Alcançados.....	39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 - O CONTEXTO HISTÓRICO DA CONTABILIDADE.....	13
1.1 - Origem da Contabilidade	13
1.2 - A Evolução da Contabilidade no Brasil	14
1.3 - A Contabilidade como Instrumento de Controle do Patrimônio.....	15
1.3.1 - Princípios Contábeis.....	16
1.3.2 - Objetivos da Contabilidade	17
1.3.3 - A Importância da Contabilidade	18
1.4 - O que é Cesta Básica?	19
1.4.2 - Produtos que compõe a cesta básica	20
1.4.3 - Licença para comercialização	20
2 – UM ESTUDO SOBRE A CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	22
2.1 - Impostos Incidentes sobre Produtos que compõe a Cesta Básica	23
2.2 - ICMS e ICMS/ST.....	24
2.3 - PIS e COFINS	26
3 - UMA ANÁLISE DOS SUPERMERCADOS A E B DE SÃO JOAO DEL REI	30
3.1 - História de São João del Rei	30
3.2 - Surgimento dos Supermercados no Brasil	31
3.3 - Metodologia	32
3.4 - Apresentação dos Dados das Empresas	33
3.5 - Análise e discussão da pesquisa	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS	42

INTRODUÇÃO

O assunto investigado nesse trabalho é a incidência das principais tributações estaduais e federais sobre cesta básica de produtos vendidos em supermercados. Foi escolhido devido ao acesso diário trabalhado nessas situações.

Ao abordar esse tema, pretende-se mostrar como a carga tributaria é elevada em nosso país e nessa certeza conhecida por grande parte, o que os órgãos competentes por reduzir esses impostos têm proposto e feito em benefício ao consumidor final.

O tema abordado foi decidido após observado o desconhecimento do real valor pago de impostos sobre mercadorias alimentícias, em especial, os produtos de cesta básica. Mensalmente, e muitas vezes diariamente, as receitas Federal e Estadual alteram os regulamentos referente a tributação das mercadorias. No ano de 2013, foi alterado pela a relação dos produtos de cesta básica tribuadas pelo PIS e COFINS. Fazendo com que assim, as mesmas tivessem seus impostos tributados a alíquota zero, ou seja, isentos da contribuição. Da mesma forma, a receita Estadual vem trabalhando, dando benefícios na redução da base de cálculo e isentando alguns produtos como o feijão.

Diante disso, o presente trabalho monográfico tem como tema um estudo de caso sobre essas mudanças. O problema de pesquisa a ser investigado baseia-se na seguinte questão: As atuais mudanças de tributação realizadas pelos governos referente aos produtos de cesta básica tem beneficiado o consumidor com preços mais baixos?

A fim de responder a essa indagação o objetivo geral do trabalho será voltado em identificar se a redução da carga tributária sobre os produtos que compõem a cesta básica estão sendo repassados ao consumidor através da redução dos preços.

Com o intuito de esclarecer os assuntos que serão estudados, os objetivos específicos consistem em desenvolver um estudo bibliográfico sobre Contabilidade com ênfase nos aspectos tributários; identificar e analisar os principais tributos que incidem sobre a cesta básica; verificar as reduções concedidas pelo governo em relação aos tributos incidentes sobre a cesta básica e os possíveis impactos que essas reduções podem causar nos preços dos produtos e averiguar, através de estudo de caso, se a redução da carga tributária sobre os produtos da cesta básica promove uma redução dos preços e beneficia o consumidor final.

A metodologia adotada para o desenvolvimento do trabalho foi a pesquisa qualitativa, já em relação aos seus objetivos é qualificada como descritiva. Ambas foram fundamentadas por uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos, entre outros. Para a coleta

de informações acerca do tema foi feito um levantamento de dados fiscais com notas de compras e vendas das mercadorias estudadas em dois supermercados.

Assim sendo, este trabalho será apresentado em três capítulos. O primeiro capítulo traz considerações dando ênfase a história da contabilidade, conceito e objetivo. Em seguida é realizado um estudo a respeito do que é Cesta básica, os produtos que compõe e a licença para comercialização.

O segundo capítulo tem como objetivo um estudo conceituando a contabilidade tributária, impostos incidentes sobre os produtos de cesta básica e as tributações das mercadorias no âmbito Estadual e âmbito Federal.

Por fim, o terceiro capítulo fundamenta-se a partir de um estudo de caso realizado em 2 supermercados de São João del Rei. Foram realizadas análises com os dados levantados afim de explanar o estudo sobre os benefícios fiscais concedidos pelos governos. Ao final sucedeu-se uma análise a partir dos resultados obtidos com os cálculos apurados e demonstrados em gráficos.

1 - O CONTEXTO HISTÓRICO DA CONTABILIDADE

O estudo deste capítulo, tem como objetivo mostrar o surgimento e a evolução da Contabilidade, bem como seu conceito, objetivos e suas ramificações. Através de vários estudos realizados, foi implantados novas técnicas e métodos contábeis que serviram para hoje a contabilidade ser uma ferramenta indispensável em qualquer empresa independente do porte e ramo de atividade.

1.1 - Origem da Contabilidade

Através da natureza que eram de onde vinham as rendas e as riquezas dos primórdios, os homens necessitaram ter um controle de seus bens, sabendo o quanto possuíam, gastavam e deviam e assim começaram fazer seus próprios controles através de uma contabilização.

O decorrer dos anos permitiu a mente humana a observação e logo o poder de afirmar que a contabilidade não é uma ciência exata. Ela é uma ciência social aplicada, pois é a ação humana quem gera e modifica o fenômeno patrimonial. Afirma-se ainda, que a contabilidade é uma das ciências mais antigas que se conhece, segundo pesquisadores, a contabilidade teve seus primeiros sinais em 4.000 a.C. sendo que existem vários livros e diversos registros de que civilizações antigas já possuíam um esboço de técnicas contábeis. (IUDICIBUS *et al*,2009, p.10)

De acordo com Sá (2008, p.26) contabilidade é tão antiga quanto “ao homem que pensa”, trazendo para os dias de hoje, quis dizer que mesmo de maneira não científica, as civilizações primitivas já utilizavam de técnicas básicas para controlar os seus bens, o que para eles já eram contados como patrimônio e, em alguns casos, até mesmo apurar custos e elaborar orçamentos, como se nota em registros feitos em pranchas de argila nas civilizações da Suméria e da Babilônia.

Como mostram evidências, em torno dos séculos XIV a XVI, houve vários acontecimentos no mundo das artes, na economia, nos países que proporcionaram um grande impulso das Ciências Contábeis. Porém, o que se destacou neste período, foi à primeira literatura contábil relevante pelo Frei Franciscano Luca Pacioli em 1494, consolidando o método das partidas dobradas, expressando a causa efeito do fenômeno patrimonial com os termos débito e crédito. (IUDÍCIBUS *et al*,2009, p.9)

Mediante todos os fatos e evoluções, a contabilidade e seu estudo foram se desenvolvendo em vários países até chegar ao Brasil.

1.2 - A Evolução da Contabilidade no Brasil

No Brasil, a vinda da família Real portuguesa incrementou a atividade colonial. Após haver aumento dos gastos públicos e das rendas dos estados, exigiu-se um melhor controle fiscal. Ocorriam então duas metodologias distintas aplicadas à contabilidade. Uma influenciada pela escola italiana e outra por sua vez, influenciada pela escola americana, sendo que a primeira foi a que iniciou no país, porém foi na segunda que o Brasil baseou-se para formação da Lei das Sociedades por Ações. (OLIVEIRA *et al*,2012, p.5).

Vale salientar que para se ter um controle fiscal naquela época, eram necessários vários estudos, onde até então, apenas a escola italiana se fazia presente, para assim mais tarde, surgir a escola norte-americana que com suas técnicas, predominou-se no Brasil.

Estudos feitos por Favero *et al*,(2006, p.21) revelam sua evolução:

Com a instalação de multinacionais norte-americanas e inglesas no Brasil, uma nova escola de pensamento contábil começou a se difundir: a escola norte-americana. Paralelamente à instalação das indústrias, instalavam-se também as empresas de auditoria, que influenciaram decisivamente na adoção da metodologia americana de Contabilidade, uma vez que os profissionais formados com base na escola italiana já não atendiam às exigências dessas empresas. Considerada mais tarde como inadequada e desmotivadora, a escola italiana cedeu terreno para a escola norte-americana, cujo método de ensinar e evidenciar a Contabilidade foi considerado por alguns pesquisadores mais adequado e atraente.

Como foi dito acima, a contabilidade fez-se necessária após o crescimento das indústrias, instalação de multinacionais e de empresas de auditoria. Após esses fatos, cada vez maior foi o crescimento de empresas no Brasil e a contabilidade foi acompanhando, criando novos cursos para o estudo, como o curso técnico em contabilidade, graduação, pós graduação, mestrado etc.

De acordo com Fagundes (2012, p.11), o surgimento do aprendizado no Brasil se deu da seguinte forma:

Em 1902 surgiu em São Paulo a Escola Prática de Comércio que criou um curso regular que oficializasse a profissão contábil. O objetivo desta escola era o de aliar ao desenvolvimento agrícola, o início da expansão industrial com a necessidade de habilitar e criar especialistas para, internamente, preencher as tarefas de rotina da contabilidade e controlar as finanças e, externamente, dotar São Paulo de elementos capazes de articular o desenvolvimento dos negócios, com a conseqüente ampliação das fronteiras de atuação.

Com isso observamos que à medida que foi se evoluindo a contabilidade tem avançado cada vez mais no sentido de trazer informações a respeito do patrimônio das organizações.

1.3 - A Contabilidade como Instrumento de Controle do Patrimônio

A contabilidade é um sistema de informações que visa o provimento de demonstrações e análises, não tem um ramo específico, mas pode ser subdividido em várias ramificações como contabilidade de custo, contabilidade gerencial, contabilidade tributária, etc.

Iudícibus *et al.*,(2009, p.10) declaram que o avanço da contabilidade se deu conforme a evolução do desenvolvimento econômico. No Brasil, até a década de 60, o profissional contábil era reconhecido como “guarda-livros”. Mas está concepção mudou quando houve o Milagre Econômico na década de 70, essa expressão desapareceu e observou-se um excelente e valorizado mercado de trabalho para os contabilistas.

Iudícibus *et al.*,(2009, p.24) ainda afirmam que para o sucesso de uma empresa há a necessidade de um lançamento com informações corretas, informações que irão contribuir para a formação de preço de uma mercadoria, contrair um investimento a longo ou curto prazo, quanto de material de estoque deverá se comprar, redução de custos, produzirem mais, etc.. Estes fatores permitirão que se elaborem relatórios que constem dados econômicos, mensurando-os monetariamente, para que estes contribuam sobremaneira para a tomada de decisões.

Dessa forma, são dois os meios de lançamentos conhecidos: Método das Partidas Simples e Método das Partidas Dobradas, porém o que as empresas utilizam atualmente é o Método das Partidas Dobradas, sendo que este deve respeitar a ordem de dia, mês e ano e os elementos essenciais, que são: local e data da ocorrência do Fato, conta a ser debitada, conta a ser creditada, histórico e o valor. (RIBEIRO, 2005, p.101).

Marion (2008, p.23) concorda com os textos citados acima e finaliza dizendo:

A contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribui sobremaneira para a tomada de decisões.

É necessário ter regras e princípios para se fazer uma boa contabilidade usando o entendimento e a ética.

1.3.1 - Princípios Contábeis

Para ter uma formalização sobre as questões contábeis, foram criados princípios, que tem a finalidade de orientar os profissionais contábeis sobre atitudes a serem tomadas com precisão e seguindo uma regra geral.

“A Contabilidade segue princípios e convenções geralmente aceitas. No Brasil, a legislação implicitamente os utiliza e pressupõe que sejam do conhecimento geral.” (PIZZOLATO, 2004, p.4)

Os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC), citados na Resolução CFC nº 750/1993, passaram a denominarem-se Princípios de Contabilidade (PC), por força da Resolução CFC 1.282/2010 onde são explicados:

- **PRINCÍPIO DA ENTIDADE:**

Art. 4º: Não se confunde o patrimônio do proprietário com o patrimônio da empresa. (CFC 1282/2010). Deve ser feito sempre uma separação dos bens materiais da pessoa física e bens da pessoa jurídica.

- **PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE:**

Art. 5º Pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro. (CFC 1282/2010). Entende-se e se espera que uma empresa não abra já sabendo a data que vai fechar, que a intenção seja que o negócio dê lucro e continuidade.

- **PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE:**

Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

- **PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL:**

Art. 7º: “O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do Patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das

transações, expressos em moeda nacional.” (CFC 1282/2010). Usar sempre o valor real, valor original.

- **PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA:**

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (CFC 1282/2010).

- **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA:**

O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido. Parágrafo único. O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certa grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

Para muitos que não entendem o assunto e às vezes os próprios empresários, ficam algumas dúvidas de qual o real objetivo da contabilidade, conseguiremos entender essa questão com o próximo tópico.

1.3.2 - Objetivos da Contabilidade

Entende-se de forma ampla que o objetivo da contabilidade é ter dados corretos com informações sobre o Patrimônio pessoal, tanto serve para pessoa física, quanto para pessoa Jurídica.

“O objeto delimita o campo de abrangência de uma ciência. Na Contabilidade o objeto é sempre o PATRIMÔNIO de uma entidade, sejam elas com fins lucrativos ou não.” (RESOLUÇÃO CFC 774/94).

Consideramos que o objetivo da Contabilidade é fornecer, um conjunto básico de informações que, intencionalmente, deveria de forma igual atender todos os tipos de usuários, ou a Contabilidade deveria ser capaz e responsável pela apresentação de cadastros de informações totalmente diferenciados, para cada tipo de usuário (Raifur *et al apud* Iudícibus 1997, p. 02):

De acordo com Lima (2011, p.04):

A Contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física - constitui um importante desdobramento dentro da evolução da teoria dos sistemas contábeis, pois as mais recentes pesquisas sobre evolução de empreendimentos têm revelado que um bom sistema de informação e avaliação não pode repousar apenas em valores monetários, mas deverá incluir, na medida do possível, mensurações de natureza física tais como: quantidades geradas de produtos ou de serviços, número de depositantes em estabelecimentos bancários, e outras que possam permitir melhor inferência da evolução do empreendimento por parte do usuário e, de produtividade compreende a utilização mista de conceitos valorativos (financeiros no sentido restrito) e quantitativos (físicos no sentido restrito) como, por exemplo: receita bruta per capita, depósitos por clientes etc., com relação à entidade objeto de contabilização.

A partir das definições dos autores citados, pôde-se constatar que a contabilidade é de suma importância para a sociedade em geral, onde tem o controle de dados que permitem tomadas de decisões.

1.3.3 - A Importância da Contabilidade

Percebe-se que com todas as alterações feitas desde o início da contabilidade, onde os registros eram ainda feitos à mão e arquivados em cadernos, que os empresários começaram a entender que novas leis foram surgindo e com elas, novas obrigações, onde a responsabilidade aumentou tanto para o profissional contábil, quanto para os clientes e donos de estabelecimentos. Ainda existem algumas resistências sobre a necessidade de um contador estar por dentro de todos os dados da empresa, tendo em vista a evolução das obrigações, mas cada dia se nota a importância da contabilidade através dos cruzamentos de dados ligados tanto à empresa quanto ao empresário, gerando assim muitas vezes, transtorno quando não se aplicada de forma clara e correta.

Concordando com o texto anterior, Passos (2010, p.2), afirma que:

Assim a Contabilidade que era vista apenas como um sistema de informações tributárias, que servia somente como uma obrigação da empresa em apurar e recolher impostos, já é vista também como um instrumento gerencial, que fornece informações através da análise das demonstrações aos administradores, acionistas, investidores e demais *stakeholders*.

É notório que a contabilidade atual está muito avançada, onde no passado eram calculadas as demonstrações por trimestres, semestres e até anualmente, hoje os programas de contabilidade já nos permite gerar demonstrações mensalmente e até diariamente, se necessário. Isso pode dar ao empresário a ideia exata de como estará sua empresa no final do exercício financeiro, dando tempo hábil para que as principais decisões sejam tomadas. (SANTOS e SIQUEIRA, 2011. p.3)

Mediante essas informações, sabe-se que é necessário ter um controle interno sobre o cadastro de cada item. Como veremos a seguir, cada produto possui sua própria tributação e no caso do supermercado que é o objeto de estudo desse trabalho, faremos um estudo específico dos produtos que compõe a cesta básica.

1.4 - O que é Cesta Básica?

Faz se necessário um estudo sobre cesta básica de forma ampla e geral que é o conjunto de determinadas mercadorias que recebem benefícios dos governos.

De acordo com Neto e Pimentel (2011, p.8) o surgimento da cesta básica ocorreu da forma seguinte:

Como se sabe, a cesta básica faz parte do arcabouço legal, instituído no governo do Presidente Getúlio Vargas em 1938, através do Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, o qual regulamentou a Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, a qual criou o salário mínimo, em que ficou estabelecido uma Cesta Básica Nacional, que seria suficiente para o sustento e bem estar de um trabalhador em idade adulta, contendo quantidades balanceadas de proteínas, calorias, ferro, cálcio e fósforo[...]

Para Correia (2011, s.p) o conceito de cesta básica vai além quando se refere: “Infere-se, então, que "cesta básica" é um conceito antigo que avalia o poder de compra do salário mínimo para suprir as necessidades alimentares básicas de uma pessoa durante um mês.”

Diante das informações já contidas, a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro, conclui : “Cesta Básica é um termo genérico utilizado tradicionalmente para designar conjunto de bens, incluindo gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal e de limpeza doméstica, suficientes para determinada família pelo período de um mês.” (ASSERJ,2014,s.p).

Mediante os conceitos vistos e entendidos acima, foi criada uma lista com os produtos que compõem a cesta básica, o mesmo é generalizado para todos estados do Brasil, mas pode variar quantidade e marca de acordo com a região.

1.4.2 - Produtos que compõem a cesta básica

De acordo com pesquisa feita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico – DIEESE, foi possível fazer uma tabela com as mercadorias que integram a Cesta Básica, que é composta por: Açúcar, Arroz, Banha, Batata, Café, Carne, Farinha, Feijão, Frutas, Legumes, Leite, Manteiga e Pão Francês. (DIEESE,1993, p.2)

No ano de 2010, foi criado o Projeto de Lei 6740/10 pelo Deputado Loubet (PT-MS) que tem como proposta incluir o gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) entre os itens da cesta básica. "De nada adianta ter acesso a determinadas quantidades de arroz e feijão, por exemplo, se não houver condições para a sua cocção. É muito importante, então, que o gás seja incluído no conceito de cesta básica", (LOUBET, 2010, s.p).

O projeto tramita em caráter conclusivo e está sendo analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A Comissão de Seguridade Social e Família (CCSF) da Câmara dos Deputados na data 13/06/2014 deram parecer favorável ao Projeto. De acordo com Benedita da Silva (PT-RJ), relatora do projeto, o gás de cozinha é item essencial para a alimentação e, portanto, é oportuna a proposição. “A inclusão desse item na cesta básica já é tardia, pois há muito tempo os fornos a gás substituíram o forno à lenha nas residências, inclusive nas casas da população de baixa renda”, afirmou em seu relatório. (SINDIGAS, 2011,s.p).

Para comercialização desses produtos é necessário algumas regras e orientações, onde veremos no próximo tópico.

1.4.3 - Licença para comercialização

Com a intenção de proteger a sociedade quando ao consumo dos produtos contidos nas cestas de alimentos e similares, o Ministério da Pecuária, Agricultura e Abastecimento (MAPA) junto com o órgão do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) atuavam regulamentando a cesta de alimentos, através da Instrução Normativa

SDA nº 51, de 14 de agosto de 2002. Em 09/09/2013 esse processo foi revogado, como consta no site do INMETRO:

Em 09/09/2013, o Ministério da Pecuária, Agricultura e Abastecimento (MAPA), órgão regulamentador de cesta de alimentos, publicou a Instrução Normativa nº 24/2013 revogando a Instrução Normativa nº 24/2013, que estabelece requisitos relativos ao processo de embalagem de cesta de alimentos. A partir do exposto, como esta Autarquia não é o regulamentador, o Inmetro perde o respaldo legal para manter o Programa de Avaliação da Conformidade (PAC) para Cestas de Alimentos em caráter compulsório. Diante disso, em respeito às empresas que tem compromisso com a qualidade de seus produtos e serviços, que investiram no processo de certificação e apoiam o Programa de Avaliação da Conformidade para Cesta de Alimentos, o Inmetro está estudando o estabelecimento de um programa voluntário para cestas.

Sendo assim, não há restrição alguma para embalagem e comercialização de cesta básica dentro de um supermercado como existia até 09/09/2013, estando sempre atento nas questões tributárias, pois não existe uma alíquota geral para a mercadoria cesta básica, e sim para cada item que nela contém. O estudo sobre essa tributação veremos no próximo capítulo.

2 – UM ESTUDO SOBRE A CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Nesse capítulo será abordado o conceito da contabilidade tributária junto com a sua importância, principalmente se tratando das mercadorias de cesta básica.

Contabilidade Tributária é uma parte voltada diretamente para as questões que se competem a tributos no Brasil, objetivando assim, conciliar, apurar e aliviar a carga tributária das empresas.

“Contabilidade Tributária é o ramo que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada (FABRETTI, 2001, p. 27).”

Para aprofundarmos no assunto, primeiramente é interessante saber o conceito dado pelo código Tributário Nacional à Legislação tributária conforme o art. 96 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 onde diz: “A expressão “legislação tributária” compreende as leis, as tratadas e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.”

Concordando com Oliveira *et al* (2011, p. 4) a Constituição Federal de 1988 trouxe profundas alterações no Sistema Tributário Nacional, tanto na distribuição dos valores arrecadados entre União, Estados e Municípios quanto a quantidade e ao campo de incidência dos tributos, o que atualmente vem comprometendo uma necessidade de reforma tributária principalmente pelo fato de não haver acordo entre os governantes de como devem ser repartidos e destinados os valores de tributos arrecadados.

Sabendo-se desses conceitos, aprofundaremos agora nos principais impostos e contribuições.

Com a evolução da contabilidade, foram acrescentadas em leis, as modalidades de tributações, que podem ser classificadas como: Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional. A opção beneficiadora implica de acordo com o ramo de atividade da empresa. Generalizando o referencial teórico para a área de estudo que será supermercado, trataremos aqui da opção pelo Lucro Real, por ser um ramo com muitas movimentações e faturamentos expressivos. Embora, supermercados podem optar ainda pelas outras formas de apuração.

Existem vários impostos que são apurados dentro desse regime, para isso, veremos a seguir o procedimento sobre os produtos que pertencem a cesta básica.

2.1 - Impostos Incidentes sobre Produtos que compõe a Cesta Básica

Para começarmos um estudo sobre impostos, faz necessário saber o conceito de um regime chamado Lucro real que é o lucro líquido apurado pela empresa após serem registrados todos os lançamentos fiscais e contábeis, como as notas, contas e promissórias. Após isso, é apurado o lucro podendo ser adicionado, excluído ou compensado valores em sua base de cálculo. (RFB,2014,s.p)

O regulamento de Imposto de Renda – RIR/99 diz no seu Art. 247 que o Lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este Decreto (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 6º). Sobre sua obrigatoriedade a Receita Federal do Brasil especifica:

- a) A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido. (Redação dada pela Lei nº 12.814, de 16 de maio de 2013).
- b) cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;
- c) que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- d) que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

“Importante destacar que os contribuintes incluídos na relação acima estão obrigados a optar pelo Lucro Real, mas qualquer empresa pode fazê-lo.” (OLIVEIRA, 2009, p. 58).

Embora para muitos empresários e contadores, a opção pelo Lucro Real seja complicada, tendo em vista sua complexidade, quando feita de maneira clara e correta, o valor pago de impostos é realmente o valor devido sobre o seu lucro.

Veremos nesse capítulo os impostos correspondentes a Receita Estadual de Minas Gerais, nomeados ICMS e Substituição Tributária.

2.2 - ICMS e ICMS/ST

Conceituando ICMS sabemos que é o imposto sobre circulação de mercadorias e Prestações de serviços ao qual tem competência estadual. Uma de suas características é ser um imposto não cumulativo, pois é compensado o que for devido em cada operação relativa à circulação com o montante cobrado nas anteriores, conhecido também como “débito x crédito”. (SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,2014,s.p)

Obedecendo a regra se faz de forma escritural, as entradas de mercadorias e recebimento de serviços tributados pelo ICMS sejam escriturados de créditos. As saídas de mercadorias e de prestação de serviços tributados sejam débitos. No fim do período de apuração, apura-se o resultado. Se os débitos de saída forem maiores do que os créditos de entrada, é feito a guia para recolhimento do imposto, caso contrário, se os créditos forem maiores do que os débitos, permite-se um acumulado para períodos seguintes. (ANDRADE, 2013, p.48)

Confirmando orientação o descrito acima, Oliveira diz que o mecanismo da não cumulatividade, sempre deve ser observado, fazendo ser escriturado corretamente o imposto sabendo-se que, toda vez que é adquirido uma mercadoria ou um serviço com incidência do imposto, um credito e toda saída um debito fiscal. (OLIVEIRA, *et al*, 2011, p.61).

Em 1966 na edição do Código Tributário Nacional, foi criado um mecanismo de arrecadação chamado substituição tributária, conhecido também como ICMS/ST, que posteriormente a isso já teve várias alterações. Sua finalidade é antecipar o recolhimento do imposto de ICMS, atribuindo ao contribuinte a responsabilidade pelo pagamento do imposto que pela cadeia fiscal seria de responsabilidade do cliente. (FREITAS,2014,s.p)

Segundo Paulo (2011, p. 76):

[...] Quando relacionados as operações, um dos elementos da cadeia da circulação de mercadorias fica responsável pelo recolhimento do imposto devido pelos outros elos dessa cadeia, sejam das etapas a jusante ou a montante. Todo esse aparato é justificado pelo objetivo de reduzir a sonegação fiscal, visto que o imposto devido por diversos componentes da cadeia passa a se concentrar em um único contribuinte, facilitando a fiscalização. [...]

Oliveira (2011, p.71) também afirma: “O instituto da substituição tributária é atualmente utilizado de forma ampla e caracteriza-se pelo fato de a legislação estadual e do Distrito Federal atribuir a uma pessoa que seja vinculada ao fato gerador do ICMS.”

Completando o entendimento acima, Almeida (2011, p.3) define que neste regime, o Estado atribui a determinado contribuinte a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente nas operações que vierem a ser realizadas pelos próximos contribuintes da cadeia de comercialização com a mesma mercadoria, até que essa chegue ao consumidor final.

Se tratando de ICMS, a Substituição Tributária é a tributação, por força da lei estadual, a determinado contribuinte a qualquer título, da responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto aos cofres da respectiva unidade de Federação. Sendo denominado SUBSTITUTO o contribuinte responsável pela retenção e recolhimento do imposto e denominado SUBSTITUÍDO aquele do qual o ICMS já está retido em nota. (PEREIRA, 2010, p.3).

De acordo com Andrade *apud* Lopes, (2009, p. 42):

A substituição tributária é definida por Lopes (2009), como um mecanismo utilizado pelos governos federais e estaduais e, que consiste em deslocar a responsabilidade do pagamento do tributo para o contribuinte. A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual, nas operações e prestações que destinem bens e serviços ao consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

Como cada Estado possui a sua própria legislação, veremos a seguir qual tributação para cada produto de cesta básica dentro de Minas Gerais.

TABELA 01: TRIBUTAÇÃO ESTADUAL

PRODUTO	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
AÇÚCAR	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
ARROZ	TRIBUTADO ICMS - 7%
BANHA	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
BATATA	ISENTO
CAFÉ	TRIBUTADO ICMS - 7%
CARNE	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
FARINHA	TRIBUTADO ICMS - 7%
FEIJAO	ISENTO
FRUTAS	ISENTO
LEGUMES	ISENTO
LEITE	ISENTO
MANTEIGA	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
PAO FRANCES	TRIBUTADO ICMS - 7%

Fonte: Receita Estadual. Modificado pelo autor

Podemos analisar na tabela acima que ainda existe uma alta incidência de tributação nos produtos de cesta básica. Embora sejam na menor alíquota do Estado (7%) ainda assim, influência no preço final do produto apesar de ser não cumulativo.

Na compra de 50 pacotes de café a preço de custo no valor R\$ 100,00. Teremos o crédito de ICMS no valor de R\$ 7,00. Com a sua venda acrescida da margem de lucro, que podemos usar 40%, ao serem vendidos esses mesmos 50 pacotes, o ICMS debitado seria R\$ 9,80 ($100,00 + 40\% = 140,00 \times 7\%$). Sendo assim, essa diferença de R\$ 2,80 é repassada para o consumidor final, aumentando o valor da mercadoria.

Do mesmo modo acontece com as mercadorias tributadas pela substituição tributária, com uma sistemática um pouco diferente, mas que não deixa dúvidas que o valor do imposto é repassado ao cliente, com um valor ainda maior pelo fato de existir MVA- Margem de Valor Agregado.

Diferente do visto acima, veremos agora os impostos que pertencem a Receita Federal do Brasil, esses são tributados de forma nacional, o que não acontece com ICMS que é por Estado.

2.3 - PIS e COFINS

Pis e Cofins são duas contribuições de competência Federal com destinações diferentes.

Após a criação do PIS em 1970, já se passaram vários decretos e leis complementares com a finalidade de alterar o método de apuração da contribuição que foi instituído com a finalidade de integração como prova (RULLO,2008, p. 40):

O PIS foi instituído no ordenamento jurídico brasileiro por intermédio da Lei Complementar nº7 de 07/09/1970, com a finalidade de promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas. O programa era executado mediante fundo de participação em que as empresas efetuavam depósitos na Caixa Econômica Federal (CEF). Tal fundo de participação era composto por duas parcelas: a primeira, mediante dedução de uma parte do imposto de renda devido, efetuando-se o depósito correspondente ao fundo juntamente com o pagamento do referido imposto; a segunda, com recursos próprios da empresa calculados com base no faturamento e calculados com alíquotas do período.

Em outras palavras e mostrando a sua sistemática IUDÍCIBUS (2010, p.89) explica:

PIS é o Programa de Integração Social quando calculado pela aplicação de uma alíquota sobre a soma das receitas que entram no cálculo do lucro operacional (líquido), delas podendo ser excluídos alguns valores, tais como: as vendas canceladas, as devoluções de vendas, os descontos incondicionais, o IPI, as reversões de provisões e recuperações de créditos, o resultado positivo da avaliação de investimentos pela equivalência patrimonial e os lucros/dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição.

A Lei Complementar 123/2006 dispõe quem são contribuintes do PIS:

São contribuintes do PIS as pessoas jurídicas de direito privado e as que lhe são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, inclusive empresas prestadoras de serviços, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, *excluídas as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao Simples Nacional.*

Assim como o PIS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) também passou por várias leis e decretos até se ajustar, como escreve RULLO (2008, p.42) a cerca do assunto:

A COFINS foi instituída pela Lei Complementar nº70 de 30/12/1991 e tinha como fato gerador o faturamento das pessoas jurídicas definido como sendo a receita bruta decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços. Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 9.718 em 27/11/1998, a base de cálculo da COFINS foi ampliada com o novo conceito de faturamento como a totalidade das receitas auferidas, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas. Essa Lei passou a vigorar a partir de 01/02/1999, e, nesse intervalo de tempo, foi promulgada a Emenda Constitucional nº20, de 15/12/1988, que acabou por dar uma nova redação à letra b do inc. I do Art.195 da Constituição Federal em que as contribuições para o financiamento da seguridade social poderiam incidir sobre o faturamento ou receita.

“A (COFINS) é uma contribuição federal, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social”. (Sergio Mansur, 2013,s.p).

A Lei Complementar 123/2006 dispõe quem são contribuintes da COFINS:

“São contribuintes da COFINS as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, *exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao Simples Nacional.*”

Desde 2012 existe uma discussão entre o governo federal sobre a possibilidade de simplificar as duas contribuições em apenas uma. Com isso, seria excluído um tributo, mas a

carga tributária seria a mesma, aliás, essa ainda é uma das dúvidas entre o meio empresarial, pois é cogitada a possibilidade de um aumento na alíquota. (UOL,2012,s.p).

Ainda de acordo com o pensamento e estudo do autor ele aprofunda em dados:

As duas contribuições sociais representam a segunda maior fonte de arrecadação federal, com recolhimento de 4,8% do Produto Interno Bruto (PIB) registrado em 2011. Elas só perdem para o Imposto de Renda, que rende 6% do PIB aos cofres públicos. De acordo com os dados da Receita Federal, o recolhimento dos impostos de janeiro a abril de 2012 cresceu 6,28% na comparação com o mesmo período de 2011, e saltou de R\$ 331, 149 bilhões para R\$ 351, 955 bilhões. Com relação ao PIS e à COFINS, a soma deles passou de R\$ 67,8 bilhões para R\$ 69,2 bilhões, o que representa um acréscimo de 1,94%.

No dia 08/03/2013, dia internacional da Mulher, foi criada uma medida provisória nº 609 pela Presidente Dilma Rouseff, onde foi anunciado em rede nacional de rádio e televisão a redução das alíquotas de COFINS e PIS sobre produtos de cesta básica. Em entrevista Dilma afirma: “Espero que isso baixe o preço desses produtos e estimule a agricultura, a indústria e o comércio, trazendo mais empregos. Com esta decisão, você, com a mesma renda que tem hoje, vai poder aumentar o consumo de alimentos e de produtos de limpeza, e ainda ter uma sobra de dinheiro para poupar e aumentar o consumo de outros bens” (DREHER ,2013,s.p).

Assim sendo, as mercadorias de cesta básica elevadas à alíquota zero de PIS e COFINS são demonstradas no seguinte quadro:

TABELA 02: TRIBUTAÇÃO PIS E COFINS

PRODUTO	ALÍQUOTA PIS	ALÍQUOTA COFINS	DATA ALTERAÇÃO
AÇÚCAR	Alíquota zero	Alíquota zero	08/03/2013
ARROZ	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011
BANHA	Alíquota zero	Alíquota zero	08/03/2013
BATATA	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011
CAFÉ	Alíquota zero	Alíquota zero	08/03/2013
CARNE	Alíquota zero	Alíquota zero	08/03/2013
FARINHA	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011
FEIJOAO	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011
FRUTAS	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011
LEGUMES	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011
LEITE	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011
MANTEIGA	Alíquota zero	Alíquota zero	08/03/2013
PAO FRANCES	Alíquota zero	Alíquota zero	01/01/2011

Fonte: RFB. Modificado pelo autor

Diferentemente do ICMS, as mercadorias que compõem a cesta básica possuem alíquota zero de PIS e COFINS, ou seja, não tem imposto a ser repassado para o consumidor final.

A carga tributária é o que não falta no nosso país, mas ao mesmo tempo existem vários benefícios que nem sempre são reconhecidos pelos empresários e consumidores finais.

3 - UMA ANÁLISE DOS SUPERMERCADOS A E B DE SÃO JOÃO DEL REI

Neste capítulo será mostrado um estudo de caso de dois supermercados situados na cidade de São João del Rei, com o enfoque de demonstrar através de gráficos, cálculos e estudos aprofundados, o repasse de benefícios fiscais expressados em valores reais desde a compra das mercadorias até a chegada ao consumidor final.

3.1 - História de São João del Rei ¹

A cidade de São João del Rei originou-se do antigo Arraial Novo do Rio das Mortes. A ocupação do arraial remonta a 1704, quando um paulista chamado Lourenço Costa descobre ouro no ribeirão de São Francisco Xavier.

A descoberta fez com que as fossem distribuídas a várias pessoas que começam a explorar as margens do ribeirão. Algum tempo depois, o português Manoel José de Barcelos encontrou mais ouro na encosta sul da Serra do Lenheiro, num local chamado Tijuco. Naquele local estabeleceu-se o primeiro núcleo de povoamento que daria origem ao Arraial Novo de Nossa Senhora do Pilar, mais tarde Arraial Novo do Rio das Mortes.

Já bastante próspera, em 1713 a localidade é elevada a vila e recebe o nome de São João del Rei em homenagem a Dom João V, rei de Portugal. No ano seguinte, é nomeada sede da Comarca do Rio das Mortes. Desde os tempos de sua formação, desenvolve-se aí uma vasta produção mercantil e de gêneros alimentícios, resultantes tanto da atividade agrícola, quanto da pecuária. Essa faceta vai possibilitar o contínuo crescimento da localidade, que não sofre grandes perdas com o declínio da atividade aurífera, verificado em toda a Capitania das Minas Gerais a partir de 1750.

Graças à vocação comercial de São João del Rei, a sua feição colonial não é a mesma das demais vilas mineradoras da época. Já em princípios do século XIX, ela se mostra amadurecida comercialmente: lojas instaladas em elegantes casarões oferecem todo tipo de mercadoria, desde as produzidas na comarca até as importadas. O movimento de passantes, caixeiros-viajantes, mulheres e crianças circulando pelas ruas confere-lhe um aspecto alegre e colorido. Também é precoce o surgimento da imprensa, assinalado pela fundação, em 1827, do 'Astro de Minas', o segundo jornal de Minas Gerais na época.

¹ Fonte: Site Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Em 1838 a progressista Vila de São João del Rei torna-se cidade. Nessa época, possuía cerca de 1.600 casas, distribuídas em 24 ruas e 10 praças. Ainda no século XIX, contava com casa bancária, hospital, biblioteca, teatro, cemitério público construído fora do núcleo urbano, além de serviços de correio e iluminação pública a querosene.

A formação peculiar da cidade, que evoluiu de arraial minerador para importante pólo comercial da região do Campo das Vertentes, é responsável por sua característica mais interessante: uma mescla de estilos arquitetônicos que tem origem na arte barroca, passa pelo ecletismo e alcança o moderno. Em São João del Rei, é possível apreciar a evolução urbana de uma vila colonial mineira, cujo núcleo histórico permanece bastante preservado em harmonia com as construções ecléticas do século XIX e as mudanças ocorridas no século XX.

Mas São João del Rei não vive só de passado. Sabe invocá-lo, orgulhando-se dele, encontrando nele a força do ideal e de amor à liberdade e à justiça, como seus filhos Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes e o Presidente Tancredo Neves.

3.2 - Surgimento dos Supermercados no Brasil ²

Os primeiros supermercados apareceram há mais de 70 anos nos Estados Unidos. O dono do título de primeiro supermercado é o King Kullen, inaugurado em 1930 pelo empresário americano Michael Cullen. A estratégia do pioneiro era simples: ele comprou um galpão industrial, adaptou o lugar para vender comida e deixou que as pessoas se servissem sozinhas. E tinha um detalhe importante: os preços eram bem mais baixos que nos antigos armazéns, onde os funcionários entregavam a mercadoria nas mãos dos clientes - o auto-atendimento, aliás, é a característica que distingue um supermercado dos outros tipos de loja que comercializam alimentos. Em apenas seis anos, Cullen faturou alto e conseguiu abrir mais 16 filiais pelo estado de Nova York. A política barateira das grandes lojas se espalhou pelo resto do mundo. Nos anos 50, os supermercados chegaram à Europa e ao Brasil. Por aqui, o primeiro supermercado foi o Sirva-se, aberto em 1953 em São Paulo. Já os hipermercados, irmãos crescidos dos supermercados, chegaram nos anos 80. "O supermercado comercializa cerca de 8 mil itens, enquanto o hipermercado oferece de 20 mil a 50 mil itens", afirma a publicitária Heloísa Omine, da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), em São Paulo. Com toda essa sofisticação, o preço baixo deixou de ser a única estratégia para turbinar as vendas. Hoje, os supermercados adotam poderosas estratégias de marketing em cada

² Fonte: Site Mundo Estranho

centímetro das prateleiras e dos corredores - existem até mesmo softwares especiais para organizar melhor as mercadorias.

Em São João Del Rei, existiam armazéns onde as mercadorias eram vendidas a granel, como arroz, feijão, farinha. Após o ano de 1976, esses armazéns foram evoluindo e tornaram-se mercearias, onde já se vendiam empacotados e com preços mais em conta, com a evolução se formaram os supermercados onde o Sanjoanense foi o pioneiro e posteriormente chamado de RCA (Rede Cesal de Abastecimento).

3.3 - Metodologia

O trabalho será iniciado com um estudo de leis que permite ter o conhecimento de valores e benefícios que são concedidos pelos governos e faz saber se é repassado ou não para o consumidor final.

Segundo Bervian e Cervo (2006 p. 25), a metodologia científica segue o caminho da dúvida sistemática, metódica, que não se confunde com a dúvida universal dos céticos. O cientista, sempre que lhe falta a evidência como arrimo, precisa questionar e interrogar a realidade.

Complementando o pensamento dos autores acima aprofundamos em um tipo de pesquisa, sendo ela chamada de descritiva, Rampazzo (2005,p.53):

Busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na vida social, política, econômica e demais aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente como de grupos e comunidades mais complexas.

No desenvolvimento para eficácia do trabalho realizado, foi dividido em duas etapas: a primeira tendo como objetivo principal o embasamento teórico que é desenvolvido mediante as diversas obras referentes á área de contabilidade, além de artigos publicados na internet, e trabalhos acadêmicos. De acordo com Lakatos e Marconi (2012 p. 57)“(...) tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto”.

Já a segunda será o estudo de caso, que de acordo com Gil (2002, p. 37) “Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados.” Na ocasião, será feito um estudo aprofundado em dois supermercado localizado na cidade de São João Del Rei, com a finalidade de mostrar à população a real

carga tributária de mercadorias compostas na cesta básica, onde sempre se tem falado em benefícios fiscais.

Quanto à abordagem será de forma qualitativa, Duarte (2009, p 151):

Métodos qualitativos fornecem dados muito significativos e densos, mas, também, muito difíceis de se analisarem. (...) só se tem idéia da dimensão dessa afirmação quando se está diante de seu próprio material de pesquisa e se sabe que é preciso dar conta dele.

Será realizado um trabalho de campo no qual foram levantados dados e informações de compras e vendas das empresas que se enquadravam no perfil desejado para a pesquisa e estudo de forma qualitativa.

As empresas nas quais foram realizadas os estudos de caso, por motivos de segurança e sigilo serão denominadas apenas como empresas “A e B”. As empresas em questão atendem ao perfil desejado para esse trabalho, ou seja, estão enquadrados no regime de Lucro Real, compram e vendem diretamente os produtos de cestas básicas aos quais serão estudados, encontram-se bem estruturadas administrativamente e mantém a escrituração contábil/fiscal de forma regular, como determina a legislação.

Analisando em prática se os benefícios concedidos pelo Governo Federal influenciou ou não nos preços das mercadorias de cesta básica, foram utilizados fatos reais das empresas estudadas, a fim de espelhar a realidade de um fato de empresas que teriam a obrigação de nos repassar esses benefícios e com isso conseguir comparar os resultados e concluir o que nos é repassado.

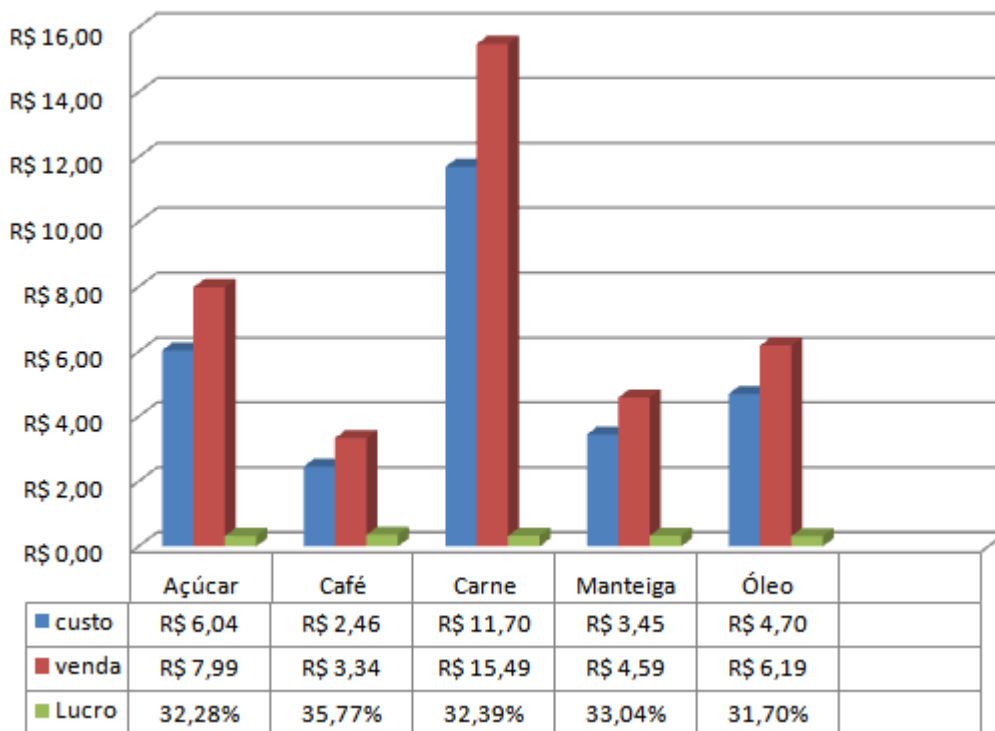
Para complementar e solidificar o estudo de caso, os arquivos utilizados para as pesquisas através de levantamento da documentação e visita *in loco*, foram as notas fiscais físicas de entrada e saída da mercadoria entre os períodos de 01/03/2013 e 30/04/2013. O estudo foi realizado em um curto espaço de tempo de 2 meses com o objetivo de tentar minimizar outros fatores que podem afetar o preço de custo dos produtos, principalmente por se tratarem de itens que sofrem influencias climáticas.

3.4 - Apresentação dos Dados das Empresas

A seguir, serão apresentados dados reais referentes à compra e venda das mercadorias durante o período em que as mesmas não possuíam reduzidas a sua carga tributária de PIS/COFINS e logo em seguida, os mesmos dados após a concessão dos benefícios.

No gráfico da empresa A antes da sua redução tributária, veremos o valor do preço de custo, de venda e o seu lucro sobre as mercadorias respectivamente.

GRÁFICO 01: PRODUTOS DA CESTA BÁSICA TRIBUTADOS POR PIS E COFINS ATÉ 08/03/2013 EMPRESA "A"

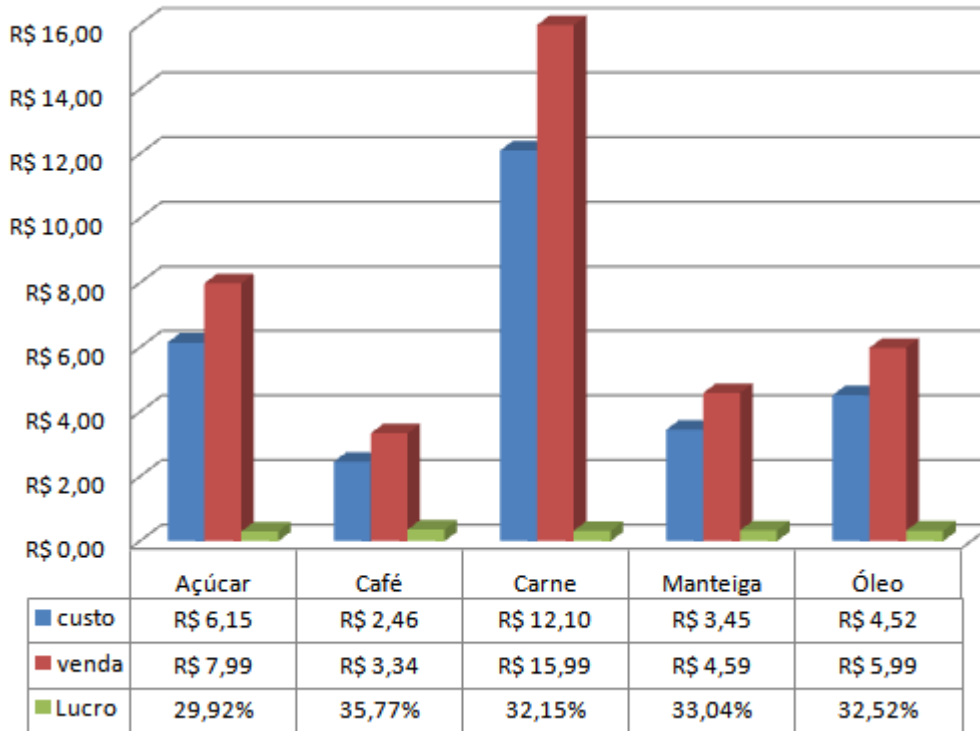


Fonte: Elaborado pelo autor

Através desse gráfico, ainda não é possível ter nenhuma conclusão sobre a concessão dos benefícios.

Como o estudo foi realizado em duas empresas, o mesmo cálculo foi realizado na empresa B:

GRÁFICO 02: PRODUTOS DA CESTA BÁSICA TRIBUTADOS POR PIS E COFINS ATÉ 08/03/2013 EMPRESA "B"

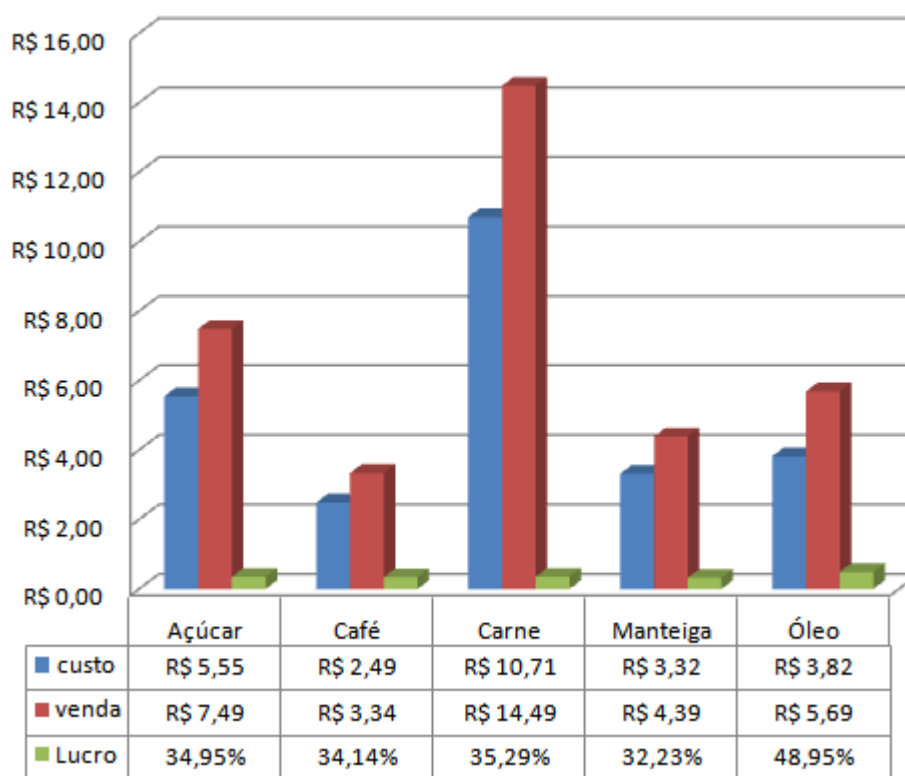


Fonte: Elaborado pelo autor

Após análise das operações antes do benefício pode ser constatado uma variação do preço de custo entre as mercadorias: Açúcar, carne e óleo. E na maioria das vezes, por questão de concorrência, principalmente nesse setor, os preços de venda se mantêm iguais ou com valores aproximados, como no caso da carne e do óleo.

A seguir veremos os preços após a concessão do benefício fiscal:

GRÁFICO 03: PRODUTOS DA CESTA BÁSICA REDUZIDOS À ALÍQUOTA ZERO DE PIS E COFINS APÓS 08/03/2013 EMPRESA "A"



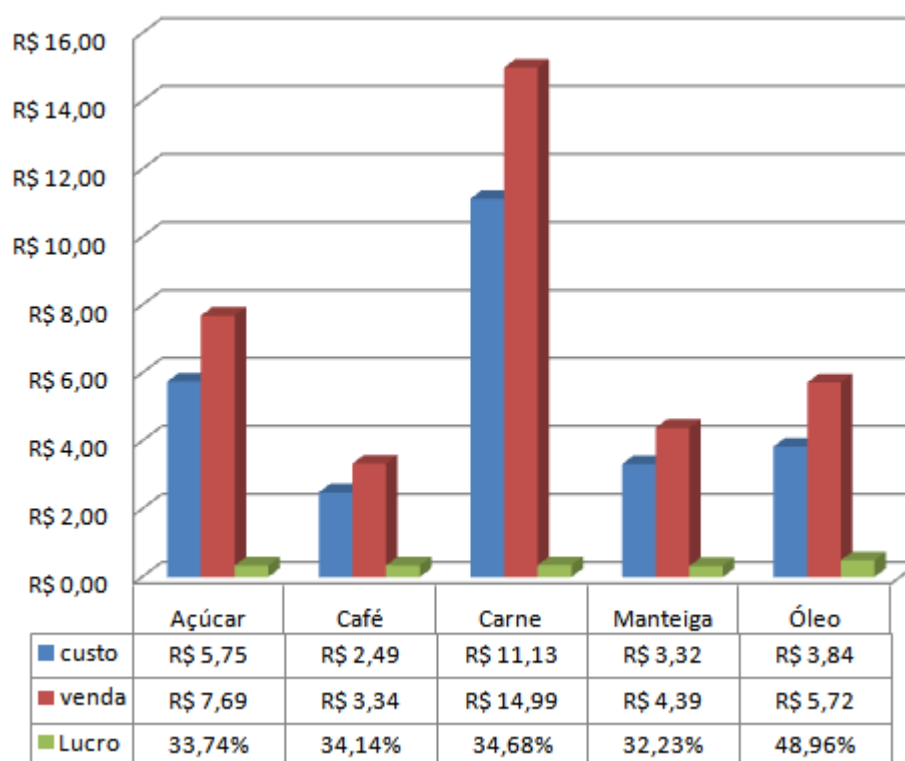
Fonte: Elaborado pelo autor

Através desse gráfico representado pela empresa A, pode ser analisado que os fornecedores repassaram de forma presumida os benefícios de algumas mercadorias para os supermercados, com exceção do café, que pelo contrário que se imaginava, ainda sofreu um aumento de R\$ 0,03.

No caso do açúcar, carne, manteiga e óleo, foram repassados uma redução tanto na compra da mercadoria, quanto na sua venda ao consumidor final. Para efeitos dessa análise foi desconsiderado outros custos e despesas para a visão do lucro bruto, para que fosse possível um resultado sobre os referidos produtos.

Agora será demonstrado os mesmos cálculos com o segundo supermercado em estudo:

GRÁFICO 04: PRODUTOS DA CESTA BÁSICA REDUZIDOS À ALÍQUOTA ZERO DE PIS E COFINS APÓS 08/03/2013 EMPRESA "B"



Fonte: Elaborado pelo autor

Na análise desse gráfico, observamos que assim como na empresa “A”, o valor reajustado do preço de custo foi repassado pelo fornecedor de forma presumida ao supermercado, onde ainda, apenas o café teve uma alteração para mais.

A empresa “B”, embora não possua os mesmos fornecedores que a empresa “A” e consequentemente preços de compra e venda diferentes, permitiu através das análises dos gráficos observar que no caso do açúcar, carne, manteiga e óleo, houve um repasse desde a cadeia da distribuição ao supermercado até a venda ao consumidor final. Analisando o lucro bruto, foi observado que obteve um aumento referente ao período onde não possuíam o benefício fiscal de redução à alíquota zero de PIS/COFINS . O café e a manteiga, tiveram desvantagem nesse repasse e diminuíram seu lucro em cima dessas duas mercadorias.

Desde a criação da cesta básica em 1938, a idéia do Governo, até então Getúlio Vargas, era de que qualquer pessoa com um salário mínimo conseguisse suprir as necessidades alimentares básicas durante um mês, porém com o passar dos anos, as mercadorias foram sofrendo reajustes tanto no preço, quanto nos impostos e a inflação cada vez mais alta possibilitando com que assim, os preços fiquem cada vez mais elevados. O

Governo atual, vendo e sabendo dessas situações, resolveu ajustar essas mercadorias voltando a dar condições para qualquer cidadão consumir essas mercadorias que compõem a cesta básica. A idéia foi incentivar através de benefício fiscal, reduzindo a zero por cento de imposto PIS e COFINS enquanto outrora, era se cobrado 1,65 e 7,60 respectivamente, mas muitos consumidores só ouviram ou leram sobre esse reajuste mas não conseguiram acompanhar a pesquisa se de fato abaixou ou não o preço. (NETO e PIMENTEL, 2011, p.8)

Calculando através de percentual sobre as 5 mercadorias da cesta básica que tinham como proposta receber essa redução, temos os seguintes dados:

TABELA 03: PERCENTUAL DE REDUÇÃO DOS PREÇOS ANTES E APÓS O BENEFÍCIO FEDERAL

EMPRESA "A"					
	AÇÚCAR	CAFÉ	CARNE	MANTEIGA	ÓLEO
PREÇO DE CUSTO	-8,11%	1,21%	-8,46%	-3,77%	-18,73%
PREÇO DE VENDA	-6,26%	0	-6,45%	-4,36%	-8,07%
EMPRESA "B"					
PREÇO DE CUSTO	-6,50%	1,21%	-8,02%	-3,77%	-15,04%
PREÇO DE VENDA	-3,75%	0	-6,25%	-4,36%	-4,51%

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao analisarmos, percebemos que nos dois supermercados, apenas o valor da manteiga foi repassado com percentual do preço de venda maior do que o percentual do preço de custo. Isoladamente, vemos que o café sofreu um aumento de 1,21% em seu preço de custo, mas não foi repassado nada ao consumidor final. As outras três mercadorias de estudo: Açúcar, carne e óleo, tiveram os reajustes no preço de custo e repassaram um percentual menor em sua venda, havendo até uma discrepância de diferença maior que 10%, como no caso do óleo.

3.5 - Análise e discussão da pesquisa

Ao realizar esse estudo, foi notado que muito se houve sobre preço de mercadorias alto ou baixo mas nunca sabendo o real motivo de tamanha oscilação, através dessa pesquisa que tem como simples objetivo apontar e fazer com que o consumidor final, saiba e entenda a

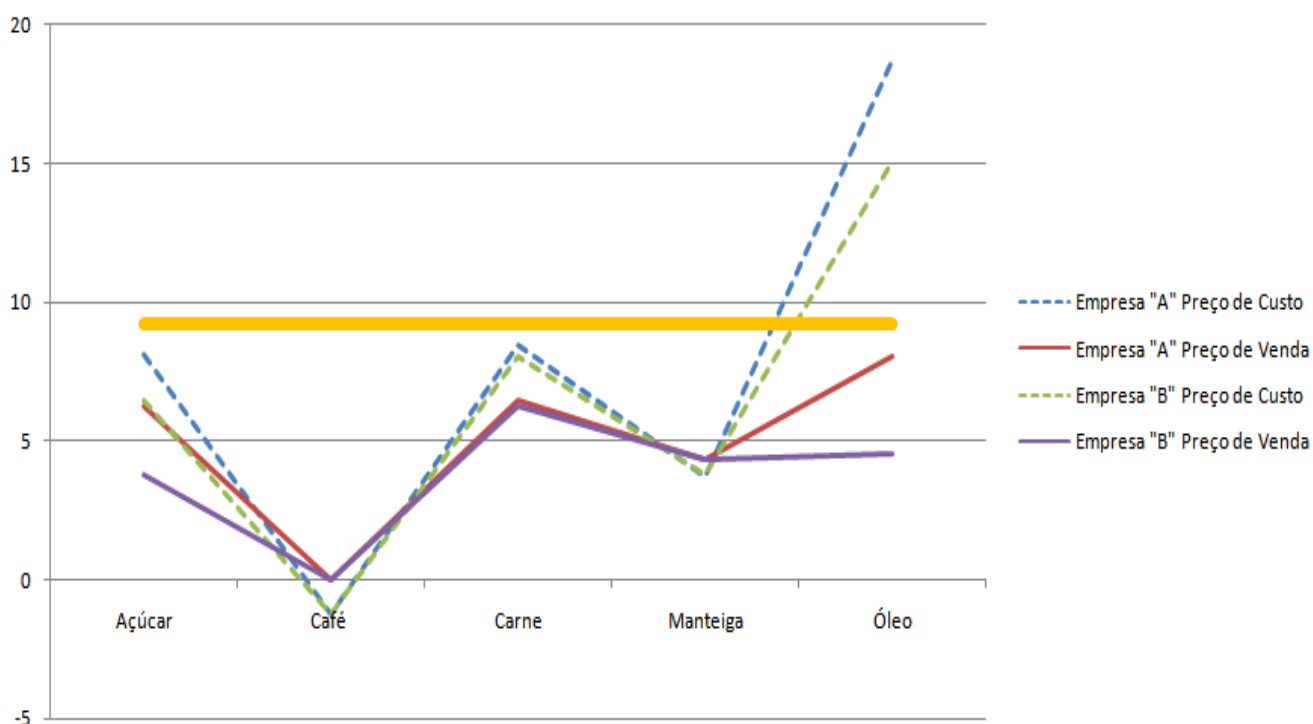
realidade sobre os ajustes de preços relacionados a mercadorias de cesta básica, conseguimos explicar melhor essa situação, de forma clara e precisa.

Embora vários fatores influenciem nessa formação de preço, onde coube ser aprofundado o estudo em questão, podemos ver uma realidade diferente do que é divulgada nas mídias como foi citado na página 29 desse trabalho acadêmico:

No dia 08/03/2013, dia internacional da Mulher, foi criada uma medida provisória nº 609 pela Presidente Dilma Rouseff, onde foi anunciado em rede nacional de rádio e televisão a redução das alíquotas de COFINS e PIS sobre produtos de cesta básica. Em entrevista Dilma afirma: “Espero que isso baixe o preço desses produtos e estimule a agricultura, a indústria e o comércio, trazendo mais empregos. Com esta decisão, você, com a mesma renda que tem hoje, vai poder aumentar o consumo de alimentos e de produtos de limpeza, e ainda ter uma sobra de dinheiro para poupar e aumentar o consumo de outros bens”

Assim sendo, através desse estudo foi analisado que os benefícios concedidos pelos governos, não são repassados integralmente, uma vez que depende de uma cadeia até a chegada da mercadoria ao supermercado, onde cada um vai se apropriando de créditos e repassando um percentual menor de benefício até a chegada ao consumidor final. Conforme o gráfico a seguir que nos mostra a linha amarela sendo o limite de 9,25%.

GRÁFICO 05: PERCENTUAIS ALCANÇADOS



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como questão problema, quis nesse estudo responder se as atuais mudanças de tributação realizadas pelos governos referente aos produtos de cesta básica tem beneficiado o consumidor com preços mais baixos? E como resposta, foi percebido pelo estudo realizado conforme os gráficos apurados, que na maioria dos produtos, os preços reduzidos não chegaram até o consumidor final como deveriam, onde era para ser reduzido a 9,25%, teve a maior redução de preço de custo a 8,46% no caso da carne e 6,45% no preço de venda da mesma mercadoria. O óleo teve valores mais expressivos até do que o percentual proposto, como um custo não é calculado apenas por valores de PIS e COFINS foram desconsiderados para fins dessa pesquisa acadêmica outros fatores que poderiam influenciar nessa apuração.

Com a criação da cesta básica no ano de 1.938, esperava-se então que todas famílias tivessem condições de adquirir produtos básicos para alimentação com um salário mínimo por mês. Ao longo do tempo, foram sendo criados e enquadrados impostos para tais produtos, grande parte do Governo, sempre tenta ajustar e ajudar para cair essa carga tributária ou até mesmo para trazer benefícios relevantes a essa mercadoria. Como fez Getúlio Vargas, Deputado Loubert e Presidente Dilma Rousseff.

Um preço não depende apenas de decretos e Leis para ser formado, vai além disso, distribuidores, fornecedores e empresários, não abrem mão de lucrar um pouco mais e acabam deixando de repassar o que seria necessário e devido para o consumidor final.

Esse trabalho alcançou seu objetivo de demonstrar que por mais que os Governos tentam repassar vantagens para compra de produtos da cesta básica, esse benefício não chega bruto até o consumidor final, espera-se então que haja alguma fiscalização mediante esses fatos ocorridos para de fato acontecer o que se é proposto com o surgimento desses Decretos, normas e Leis.

Sabendo se da burocracia e alta carga tributária no nosso país, esse estudo teve como objetivo principal fazer uma análise com informações reais se os valores que pagamos nos produtos que compõem a cesta básica, são realmente os valores estimados pelos Governos, quando criam Decretos para nos beneficiar com redução de impostos.

No estudo de caso apresentado neste trabalho, as dificuldade encontradas se deram devido a não ser usado um período único para análise, com isso, algumas mercadorias sofreram aumento ou diminuição de preço por questões como clima, plantação, colheita, entre outros.

Para ser finalizado a conclusão com clareza, foram apurados os impostos incidentes nos produtos de cesta básica, tomando como base duas redes do ramo alimentício tributados pelo Lucro Real, situadas em São João Del Rei, onde houve uma limitação de pesquisa em relação a climatização e período, pode-se analisar que o repasse realmente não ocorreu desde a primeira cadeia produtiva e posteriormente aos fornecedores, até a chegada ao consumidor final.

Muitos não têm idéia do quanto pagam de impostos referente a produtos alimentícios e a maioria não sabe que o governo incentiva com benefícios a venda desses produtos. O assunto acerca deste trabalho, não se esgota aqui, sendo possível a realização de novos estudos e comparações. Como sequencia a esse estudo, recomenda-se que sejam analisados os encargos tributários de empresas do mesmo segmento; um estudo de caso aplicando questionário sobre a quantidade de pessoas cientes que o preço dos produtos da cesta básica foram reduzidos; Outra sugestão seria um estudo desses benefícios concedidos no âmbito Estadual.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA Jorge Luiz. *Substituição Tributária do ICMS de mercadorias e prestação de serviço de transporte – Aspectos Gerais*. APOSTILA CENOFISCO. 2011.

ANDRADE, Luiz Eduardo Wilbert Albernaz. *Impactos da reforma tributária: Avaliando a influência do novo imposto de circulação de mercadorias e serviços (ICMS) na reconfiguração da malha logística brasileira*, 2013. Dissertação (Mestrado em engenharia) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3148/tde-26072013-175444/>. php, em 30/04/2014.

ASSERJ - Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro.
Disponível em:
<<http://www.asserj.com.br/indiccesta.shtml>> Acesso em 20/08/2014.

BERVIAN, Pedro A.; CERVO Amado L; *Metodologia Científica*. 5º edição. São Paulo: 2006.

CORREIA, Rogério. *Informativo on line*. 2011. Disponível em:<<http://ws.mp.mg.gov.br/biblio/informa/010414771.htm>>. Acesso em 20/08/2014.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico. *Cesta básica Nacional Metodologia*. 1993. Disponível em:
<http://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica.pdf>. Acesso em 20/08/2014.

DREHER - Disponível em:<http://www.dreherempresas.com.br/2013/03/dilma-rousseff-reduz-a-zero-as-aliquotas-de-cofins-e-pis-sobre-produtos-da-cesta-basica/>. Acesso em 10/09/2014.

DUARTE, Rosália. *Pesquisa Qualitativa: Reflexões sobre o trabalho de campo*, 2009. Disponível em:<http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf>, em 25/05/2014.

FABRETTI Lúcio Camargo. *Contabilidade Tributária*. 7ª edição. Ano: 2001

FAGUNDES, Jair Antônio. *Teoria da Contabilidade*, 1 edição. 2012.

FAVERO, Hamilton Luiz; *et al. Contabilidade –Teoria e Prática*. 4 edição. São Paulo: Atlas, 2006.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4º edição. São Paulo: 2002.

INMETRO. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/organismosdesignados.asp>>. Acesso em 18 de agosto de 2014.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 6 edição. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; *et al.* *Introdução à Teoria da Contabilidade*, 5 edição. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS Sérgio; MARION José Carlos. Livro: *Contabilidade Comercial*. 9ª edição. 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Técnicas de pesquisa*. 7º edição. São Paulo: 2012.

LEI 5172/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm. Acesso em 28/11/2014.

LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>. Acesso em 28/11/2014.

LIMA, Arievaldo Alves. *Objetivos da Contabilidade*. Disponível em: <http://www.grupoempresarial.adm.br/download/uploads/Objetivos%20da%20Contabilidade_M4_AR.pdf>. 2011. Acesso em 18 de agosto de 2014.

LOPES, M.L.R. *Direito Tributário Brasileiro*. Niterói. Impetus. 2009.

LOUBET, Vander. *Proposta reduz tributação do gás de cozinha*. 2010. Disponível em: <<http://coad.jusbrasil.com.br/noticias/2089476/proposta-reduz-tributacao-do-gas-de-cozinha>> Acesso em 18 de agosto de 2014.

MANSUR, Sérgio. . Disponível em: <http://www.sergiomansur.com.br/em-poucas-palavras-o-que-e-pis-e-cofins/>. Acesso em 10/09/2014.

MARION, José Carlos. *Contabilidade Básica*. 8 edição, São Paulo: Atlas, 2008.

MUNDO ESTRANHO. Disponível em : <http://mundoestranho.abril.com.br/materia/quando-surgiram-os-supermercados>, em 10/10/2014.

NETO, Francisco Antônio Carlos; PIMENTEL Nilson. *Panorama Geral da cesta básica: Amazonas*. 2011. Disponível em: <http://www.seplan.am.gov.br/arquivos/download/arqeditor/panorama_geral_cesta_basica.pdf> Acesso em 20/08/2014.

OLIVEIRA Luís Martins, CHIEREGATO Renato, Júnior José Hernandez Perez e GOMES Marliete Bezerra, Livro:Manual de Contabilidade Tributária.10ª edição,ano:2011.

OLIVEIRA Maurício Teixeira de. *A importância da contabilidade no processo de decisão entre lucro real e lucro presumido*. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-06052009-12485.php>, em 30/04/2014.

OLIVEIRA Marcos Roberto; SILVA Thiago Lopes; FEITAL João Carlos de Campos. *A evolução da Contabilidade e o Mercado de Trabalho*.2012. Disponível em: <http://fgh.escoladenegocios.info/revistaalumni/artigos/edEspecialMaio2012/vol2_noespecial_artigo_13.pdf>. Acesso em 14 de agosto de 2014.

PASSOS, Quismara Corrêa. *A Importância da Contabilidade no Processo de Tomada de Decisões nas Empresas*. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25741/000751647.pdf?...1>. Acesso em 22 de agosto de 2014.

PAULO, Felipe Viana de. *O impacto do regime de substituição tributária sobre o preço de produtos derivados do leite no estado de São Paulo*, 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Econômicas) – Escola superior de agricultura “Luiz Queiroz”. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-23112011-09035.php>>, em 30/04/2014.

PEREIRA Evarley dos Santos. *ICMS - Substituição Tributária*. AMIS. 2010.

PIZZOLATO, Nélio Domingues. *Introdução à Contabilidade Gerencial*.2ª edição. 2004.
RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC Nº 774 DE 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Disponível em: Prefeitura Municipal de São João del Rei no site: <http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br/>

RAIFUR, Léo *et al*; . *Objetivos e Usuários em contabilidade: a informação contábil e a sofisticação do usuário na tomada de decisão*. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/artigos08/555_Artigo%20SEGeT%28com%20autores%29.pdf>. Acesso em 16 de agosto de 2014.

RAMPAZZO, Lino. *Metodologia Científica*. 3ª edição. São Paulo:2005.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2005/pergresp2005/pr242a264.htm>. Acesso em 10/09/2014.

FREITAS, Reinaldo Maciel –JUSBRASIL. Disponível em: <http://andrag15.jusbrasil.com.br/artigos/114768005/substituicao-tributaria-nas-importacoes-ou-para-tras>. Acesso em 10/09/2014.

RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC Nº 774/94. Disponível em: <http://www.reginaldo.cnt.br/cfc-pdf/17.pdf>. Acesso em 28/11/2014.

RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC Nº 1.282/2010. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2010/001282. Acesso em 28/11/2014.

Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/LEGISLACAO/RIR/default.htm>. Acesso em 28/11/2014.

RIBEIRO, Osni Moura. *Contabilidade Básica Fácil*, 25 edição. São Paulo: Saraiva, 2005.

RULLO Carmine. *Lucro real ou lucro presumido: Por qual optar?* Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-01102008-12581.php>, em 28/04/2014.

SA, Antônio Lopes de. *Teoria da Contabilidade*, 4 edição. São Paulo: Atlas, 2008.

SA Antônio Lopes de livro: *Teoria da Contabilidade*, 4ª edição 2008.

SANTOS, Lucas Henrique; SIQUEIRA, Júlio César. *A Importância da Contabilidade para as Microempresas*. 2011. Disponível em: <<http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigoimportanciadacontabilidadeparaasmicroempresas.pdf>>. Acesso em 22 de agosto de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/impostos/icms/>. Acesso em 10/09/2014.

SINDIGAS. Disponível em: < <http://www.sindigas.org.br/Noticia/Interna.aspx?id=5348>>. Acesso em 16 de agosto de 2014.

UOL. Disponível em: <http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=96951>. Acesso em 03/12/2014.